



DE 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 855/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
SANTA CRUZ II**

O povo do Município de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ II, sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 26 de julho de 1997, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº R-1-326, fls. 326, Livro A-1 P. Jurídicas em 06 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 02.072.085/0001-49, com endereço no Bairro Santa Cruz II nesta cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e tem como finalidade aquelas mencionadas no Art. 2º de seu Estatuto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 31 de agosto de 1999.


Roosevelt Menteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração